

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 60/1995 de 11 de Maio

Considerando que, pela Resolução n.º 14/95, de 2 de Fevereiro, o Governo resolveu adjudicar à empresa Micol - Sociedade Micaelense de Construções, L.da., a empreitada de consolidação estrutural do edifício dos Serviços de Desenvolvimento Agrário - Ponta Delgada, por preço global, e pela quantia de 24 787 683\$, acrescido de IVA, e pelo prazo de execução de 150 dias.

Assim, no uso da faculdade conferida pela alínea h) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 19/89/A, de 22 de Maio, o Governo resolve:

1 - Autorizar a celebração do contrato de empreitada para a consolidação estrutural do edifício dos Serviços de Desenvolvimento Agrário - Ponta Delgada, entre a Região Autónoma dos Açores, através da Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações, e a empresa Micol - Sociedade Micaelense de Construções, L.da.

2 - Aprovar a minuta do respectivo contrato.

3 - Delegar no Director Regional dos Equipamentos Colectivos, Dr. Gualter José Cabral Correia, poderes para outorgar no mencionado contrato, em representação da Região Autónoma dos Açores.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 26 de Abril de 1995.- O Presidente do Governo, João *Bosco Mota Amaral*.